



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-15824/2025

Abertura: **16 de outubro de 2025 (quinta-feira) às 07:52:34 hs**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	16/10/2025 08:43:34	16/10/2025 08:44:07
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	16/10/2025 17:25:46	17/10/2025 07:27:44

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 15824	16/10/2025	1	2	3505136
2	Comunicação Interna 421	14/10/2025	4	3	3500075
3	Anexo Disponibilidade	14/10/2025	2	7	3500251
4	Extrato Bancário.	14/10/2025	2	9	3500255
5	Parecer Técnico 415	16/10/2025	3	11	3505162
6	Despacho Integrado 1	16/10/2025	1	14	3505459
7	Projeto de Lei 4475	16/10/2025	3	15	3505504
8	Memória de Cálculo 4475	16/10/2025	1	18	3505556
9	Mensagem 2278	16/10/2025	1	19	3505640
10	Despacho Integrado 2	16/10/2025	1	20	3508134



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-15824/2025**

No dia 16 de outubro de 2025 às 07:52 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-15824/2025 o presente processo, através de SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 16/10/2025 às 08:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505136** e o código verificador **127ED99D**.

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3505136 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO

Comunicação Interna nº 421/2025

JARU/RO, 14 de outubro de 2025.

De: **SEMAFO - GABINETE DO SECRETÁRIO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de suplementação das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, imprescindível para a aquisição de equipamentos permanentes, tais como computadores e monitores, visando à modernização e à melhoria das condições de trabalho. Tal medida visa proporcionar maior eficiência operacional, otimizar os processos internos e garantir a evolução tecnológica necessária para atender às demandas administrativas com qualidade e agilidade. Além disso, a aquisição desses equipamentos permitirá a continuidade das atividades essenciais, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela gestão municipal.

Considerando a Lei federal N.º 4.320 de 1964, Art. 40 a 43, que dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicito a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Suplementação (+):

R\$ 183.672,90

02. Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.635,00
F.r: 755
1 Recurso Do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.037,90
F.r: 501
1 Recurso Do Exercício Corrente

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	VALOR JÁ AUTORIZADO	EXCESSO
1.755	R\$ -	R\$ 270.300,00	R\$ 124.665,00	R\$ 145.635,00
1.501	R\$ -	R\$ 38.037,90	-	R\$ 38.037,90

ANEXO II - QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	755	0	0	002.183	R\$ 145.635,00
0007.1000	4.4.90.52	501	0	0	002.001	R\$ 38.037,90

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -
SEMAFO



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA, ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO**, em 14/10/2025 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal**, em 14/10/2025 às 16:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3500075** e o código verificador **CD32A906**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	14/10/2025 11:20
2	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	16/10/2025 15:55
3	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	16/10/2025 15:57
4	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	16/10/2025 16:44
5	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	16/10/2025 17:15

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Disponibilidade	14/10/2025	3500251
2	Extrato Bancário.	14/10/2025	3500255

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3500075 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080
04.279.238/0001-59 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 14/10/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Fonte Iduso	0	Recursos não vinculados										308.337,90
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento										308.337,90
2	LEILÃO 2024 PMJ	BB	67403-6	1	0	1	755	002	183	LEILÃO 2024 PMJ	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - Dê	270.300,00
2	LEILÃO 2024 PMJ	BB	67403-6	2	0	1	501	002	001	LEILÃO 2024 PMJ	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - Dê	38.037,90
TOTAL GERAL												308.337,90

JARU, 14 de OUTUBRO de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade	14/10/2025
ID: 3500251	Processo	Documento
CRC: BF08833A		
Processo: 19-15824/2025		
Usuário: VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação: 14/10/2025 10:46:29	Finalização: 14/10/2025 10:46:41	
MD5: 0BA4E9BCB60D07FA4D7F39CD1EAA5BC7		
SHA256: AB5A51985FA5E7AE8FE13CB3646C003EB7CAC241AAC1E76EF02557B81F904026		
Súmula/Objeto:		
Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.		
INTERESSADOS		
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO 14/10/2025 10:46:29
ASSUNTOS		
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL		14/10/2025 10:46:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Comunicação Interna 421	14/10/2025	3500075
Comunicação Interna 426	14/10/2025	3502021
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3500251 e o CRC BF08833A.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2025

Extrato Bancário do Período de 01/01/2025 ate 14/10/2025

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 67403-6 - LEILÃO 2024 PMJ

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
07483	06/02/2025	OC 05515		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	74.300,00	
07480	06/02/2025	OC 05508		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	65.000,00	
07484	06/02/2025	OC 05520		RECEITA COM VENDAS DE SUCATAS	0,00	17.800,00	
07481	06/02/2025	OC 05509		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	4.500,00	
07482	06/02/2025	OC 05514		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	1.500,00	
07707	07/02/2025	OC 05525		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	21.000,00	
07708	07/02/2025	OC 05526		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	21.000,00	
07699	07/02/2025	OC 05516		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	15.500,00	
07698	07/02/2025	OC 05513		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	14.500,00	
07700	07/02/2025	OC 05517		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	14.000,00	
07697	07/02/2025	OC 05511		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	12.400,00	
07702	07/02/2025	OC 05519		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	8.500,00	
07701	07/02/2025	OC 05518		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	7.200,00	
07696	07/02/2025	OC 05510		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	3.700,00	
08059	10/02/2025	OC 05512		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS M	0,00	7.200,00	
13215	28/02/2025	OC 08292		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.041,09	
20987	31/03/2025	OC 13245		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.104,06	
28533	30/04/2025	OC 17619		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.361,64	
36019	31/05/2025	OC 22783		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.586,74	
43926	30/06/2025	OC 26816		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.526,63	
54025	31/07/2025	OC 32029		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.976,79	
63194	31/08/2025	OC 37071		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.742,74	
71345	30/09/2025	OC 41544		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2.898,21	
Total . .					0,00	308.337,90	
Saldo Atual . . .							
Total Geral . .					0,00	308.337,90	



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Bancário.	14/10/2025

ID:	3500255	Processo	Documento
CRC:	277AE966		
Processo:	19-15824/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	14/10/2025 10:46:50	Finalização:	14/10/2025 10:47:01

MD5: **A637BC31DD9BD1F127FDE6D82EF2E54B**

SHA256: **C8A882CCE4782D30E0824CEDC8C8686713605D7A590F9851616E910CB08BFDB1**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	14/10/2025 10:46:50
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/10/2025 10:46:50
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 421	14/10/2025	3500075
Comunicação Interna 426	14/10/2025	3502021

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3500255 e o CRC 277AE966.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 15824/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3500075), visando a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 421/2025; (ii) Memória de Cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio,

ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de leilão organizado pela Prefeitura Municipal de Jaru no ano de 2025.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.755 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, F.R.: 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como computadores e monitores.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 16 de outubro de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 16/10/2025 às 08:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 16/10/2025 às 08:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505162** e o código verificador **E39C7EF7**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	16/10/2025 15:09

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#). Docto ID: 3505162 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-15824/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **16/10/2025 08:43:34**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 16/10/2025 às 08:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505459** e o código verificador **2D4E23F2**.

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3505459 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 183.672,90

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 145.635,00

F.R.: 755

1 Recurso Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 38.037,90

F.R.: 501

1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.755 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, F.R.: 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação: R\$ 183.672,90

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de leilão organizado pela Prefeitura Municipal de Jarú no ano de 2025.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.755 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, F.R.: 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como computadores e monitores.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 16 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 16/10/2025 às 16:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505504** e o código verificador **ED2586E5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	16/10/2025 15:09
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	16/10/2025 15:21
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	16/10/2025 17:25

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3505504 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	VALOR JÁ AUTORIZADO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.755	R\$ -	R\$ 270.300,00	R\$ 124.665,00	R\$ 145.635,00
1.501	R\$ -	R\$ 38.037,90	-	R\$ 38.037,90

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	755	R\$ 145.635,00
0007.1000	4.4.90.52	501	R\$ 38.037,90

Jaru/RO, 16 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 16/10/2025 às 16:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505556** e o código verificador **BACB797F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	16/10/2025 15:09
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	16/10/2025 15:21
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	16/10/2025 17:25

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3505556 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2278/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.475 de 16 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 16 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jarú, em 16/10/2025 às 16:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3505640** e o código verificador **B9C93725**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	16/10/2025 15:09
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	16/10/2025 15:20
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	16/10/2025 17:25

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3505640 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-15824/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **16/10/2025 17:25:46**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.475 de 16 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 16/10/2025 às 17:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3508134** e o código verificador **38B7BEE6**.

Referência: [Processo nº 19-15824/2025](#).

Docto ID: 3508134 v1